



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o DMAAE de Ouro Fino e essa empresa, solicitamos que V.S.a preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o ao DMAAE, através do e-mail: licitacao@dmaaeof.com.br. O não envio deste recibo exime o DMAAE da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social _____
CNPJ nº _____
Endereço _____
Cidade _____ Estado _____
Telefone _____ Fax _____
Nome _____ E-mail _____
Retiramos nesta data, na sede do DMAAE, Rua Padre João Rabelo, 60, Centro, na
Local _____ Data _____

Assinatur



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

I – PREÂMBULO

1.1. O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, com endereço na Rua Padre João Rabelo s/n, Centro, CEP 37570-000, CNPJ 41.779117/0001-00, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2022, do tipo menor preço por item, **exclusivo para MEI, ME e EPP com a ressalva do disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decretos Municipais nº. 2889/11 e 3375/2015, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do Departamento, Sr. Antônio Alexandre de Carvalho, designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores, Rose Kelly Costa Pereira, Fernando Siqueira Lemos, Robson Luiz de Souza e José Antônio Fermiano, designados pela Portaria nº. 044/2021 de 05 de novembro de 2021.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente pregão presencial, sob o sistema de registro de preços, para **contratação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP para** aquisição de materiais de saneamento para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme especificações contidas no Anexo I.

2.2 - A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 – A ata de Registro de preços vigorará por 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

2.5 – O DMAAE não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo setor competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, **que se enquadrem, na forma da Lei, como MEI, ME ou EPP** que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados naquelas condições sediados local ou regionalmente e



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou caso o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não seja vantajoso para a administração pública, hipótese em que será permitida a participação das demais empresas.

3.1.1 - Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles cuja sede não se situe acima de 200 (duzentos) quilômetros da sede do DMAAE.

3.1.2 – Considerar-se-á como mais vantajoso para administração, independente da quantidade de MEI, ME e EPP presentes no certame, a propostas cujos preços sejam iguais ou acima de 10% menores que o menor preço apresentado por MEI, ME e EPP, hipótese que os demais licitantes poderão participar do certame.

3.1.3 Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.1.1. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101 de 2005,

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o DMAAE de Ouro Fino;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que estejam reUNas em consórcio;

3.2.8. Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

3.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.11. Que tenha funcionário ou membro da Administração do DMAAE, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3.2.12. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

IV – CREDENCIAMENTO

OBS: OS DOCUMENTOS DESTES ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.

4.1. Horários de Entrega, Credenciamento e Abertura dos processos:

a) Horário de entrega de envelopes e credenciamento: **Até às 09:00 Horas, do dia 16/08/2022.**

b) Abertura da sessão: **09:15 Horas, do dia 16/08/2022.**

4.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de:

4.2.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (sócio ou proprietário) da empresa.

4.2.2. Carta de Credenciamento ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.2.2.1. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, deverá constar na mesma o número do Processo Licitatório a que se refere.

4.2. Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante. **Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação do referido documento juntamente com a documentação de habilitação.**

4.3. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

4.4. Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma. **Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos juntamente com a documentação de habilitação.**

4.5. Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02. (ANEXO VI).

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao (à) Pregoeiro (a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

4.7.1. Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP, conforme modelo do Anexo VII, e;

4.7.2. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007.

4.8. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

4.9. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 – Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao (à) Pregoeiro(a) na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

AO PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI – PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial constante do Anexo IV:

6.1.1. Descrição dos produtos, conforme especificações constantes no Anexo I;

6.1.2. Marca ou origem dos serviços;

6.1.3. Preço Unitário dos serviços;

6.1.4. Preço Total dos serviços.

6.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na proposta eletrônica, prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

6.4. O preço deverá ser cotado considerando-se:

6.4.1. A entrega dos produtos licitados no almoxarifado do DMAAE, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

6.4.2. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

6.5. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.7. Deverá constar na proposta a assinatura do representante da empresa e carimbo padronizado do CNPJ.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1. Prova de habilitação jurídica:

4.2.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (sócio ou proprietário) da empresa;

7.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.1.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.1.2.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

7.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.7. Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

7.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3. Prova de regularidade econômico-financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

7.1.4. Prova de qualificação técnica:

7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

7.1.5. Outros Documentos:

7.1.5.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

7.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

7.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.2.2. Se os documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.3. O licitante que optar por apresentar o CRC, obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.4.1. Procedida à consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.5.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

7.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do DMAAE, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

7.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.7. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.7.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

7.8. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.

7.9. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo VI, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

8.3.1. O DMAAE não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede do DMAAE, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

8.4. Classificação das Propostas Comerciais:

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Será desclassificada a proposta que:

8.4.2.1. Não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2.2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.4.2.3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.3. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.3.1. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.4.4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

8.4.6. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.4.6.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.4.7. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.4.8. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.5. Lances Verbais:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.4. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.6. Lei Complementar nº 123/2006:

8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.6.2.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.6.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.6.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

8.6.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

8.7. Encerramento etapa competitiva:

8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.7.3. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.7.6. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o DMAAE, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.7.6.1 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.

8.7.7. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.7.8. Lavar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.7.9. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.

8.7.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.7.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas mediante protocolo, na sede do DMAAE, no horário das 12h00 às 18h00 horas, por correio ou através do e-mail: licitacao@dmaaeof.com.br.

9.1.2. Na hipótese do recurso ser enviado pelo Correio será considerada a data de recebimento do mesmo pelo DMAAE e não a data de postagem.

9.1.3. Não serão conhecidos os recursos encaminhados por outro meio não previsto no edital.

9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos serão processados e apreciados nos termos do previsto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7 – Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede do DMAAE.

9.8 – Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço item.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

10.2 – Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a ata de registro de preços conforme minuta parte integrante deste edital – Anexo V, sob pena de decair do direito sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, o termo de contrato ou instrumento equivalente e da proposta aceita.

11.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.

11.3 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a ata de registro de preços.

11.4 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.5 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 – Se a licitante considerada vencedora deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo DMAAE, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

XII – PAGAMENTO

12.1 – A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está prevista e indicada no processo pela área competente do DMAAE, sob as rubricas:

33-1751200036.005 339030



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

12.1.1. Valor estimado orçado para este processo em 576.792,75 (quinhentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

para o presente exercício.

12.2 – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

12.3 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado até o 5º (quinto dia útil) após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria do DMAAE, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

12.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa registrada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações do DMAAE, em especial:

13.1 – Efetuar o pagamento do objeto desta ata de registro de preços, nos termos do item XII deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

13.2 – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

14.1 – Executar o objeto deste PREGÃO, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo I – Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

14.2 – Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido neste edital e em seus anexos;

14.3 – Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

14.4 – Paralisar, por determinação do DMAAE, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

14.5 – Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução da ata de registro de preços e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

14.6 – Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da ata de registro de preços;

14.7 – Ressarcir ao DMAAE quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto;

XV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1 – A duração da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

XVI – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A contratada será pUNa com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

16.1.1. Apresentação de documentação falsa;

16.1.2. Retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar na execução do contrato;

16.1.4. Fraudar na execução do contrato;

16.1.5. Comportamento inidôneo;

16.1.6. Declaração falsa;

16.1.7. Fraude fiscal.

16.2. Para os fins do item 16.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

16.3. Para condutas descritas nos itens 16.1.1, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7 serão aplicadas multas de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

16.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

16.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

16.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

16.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

16.4.1.3. Pela inexecução parcial da ata, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá à rescisão unilateral da Ata e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o DMAAE de Ouro Fino por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

16.4.1.4. Pela inexecução total da Ata, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata;

16.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

16.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

16.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.

16.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

16.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao DMAAE, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

16.10. DA RESCISÃO DA ATA de REGISTRO DE PREÇOS:

16.10.1. A rescisão da Ata poderá ser:

16.10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

16.10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

16.10.2. A inexecução total ou parcial da Ata enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.4.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

16.10.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

16.10.4. A rescisão da Ata de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

XVII – VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

Estima-se o valor total da contratação em R\$ 2.064.631,40 (Dois milhões, sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

XVIII – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1 – Os preços dos produtos serão fixos e irremovíveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

18.2 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.

18.3 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.4 – Na hipótese da empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.5 – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.6 – Fica facultado ao DMAAE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

18.7 – A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do DMAAE, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral.

18.8 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a entrega e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.9 – O DMAAE, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizada após o protocolo do pedido de revisão.

18.10 – O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

18.11 – O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pelo DMAAE na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

19.3 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.

19.4 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.5 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

19.6 – Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

19.7 – O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

19.8 – Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;

19.9 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

19.10 – As decisões da autoridade superior e do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas por afixação no átrio do DMAAE.

19.11 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.12 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o DMAAE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.13 – O DMAAE poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.14 – Para atender a seus interesses, o DMAAE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.15 – Cópia do aviso deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede do DMAAE e poderá ser obtido junto à Comissão de Pregão, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00hs nos dias úteis.

19.16 – Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (35) 3441-1346 e/ou por e-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

XX – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

20.1 – Anexo I – Termo de Referência.

20.2 – Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; **Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

20.3 – Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

20.4 – Anexo IV – Modelo Proposta Comercial.

20.5 – Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de requisitos de habilitação. **Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

20.7 – Anexo VII – Declaração de MEI, ME ou EPP. **Deverá ser entregue fora dos envelopes.**

Ouro Fino, 29 de julho de 2022.

Antônio Alexandre de Carvalho
Pregoeiro



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços, para eventual contratação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP para aquisição de materiais de saneamento para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação destina-se à melhoria da manutenção dos serviços e reparos feitos pelo DMAAE.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento não sejam satisfatórias.

3.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente no almoxarifado do DMAAE, sendo que deverão acompanhar os mesmos os catálogos ou folder do fabricante para conferência.

3.2. No prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, necessários para a análise dos produtos, será procedido o recebimento definitivo.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O setor requisitante será o responsável pela fiscalização da ata no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços terá duração até o limite de 12 (doze) meses da assinatura.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS

6.1. A contratada será pUNa com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.1.1. Apresentação de documentação falsa;

6.1.2. Retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

6.1.4. Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

6.1.5. Comportamento inidôneo;

6.1.6. Declaração falsa;

6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para os fins do item 6.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

6.3. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multas de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

6.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.4.1.3. Pela inexecução parcial da Ata de registro de preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral da Ata de registro de preços e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o DMAAE de Ouro Fino por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.4.1.4. Pela inexecução total da Ata de registro de preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de registro de preços;

6.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

6.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao DMAAE, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue após a autorização de fornecimento, observados os termos do edital e da Ata de Registro de Preços, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades, após a emissão da ordem de fornecimento.

O DMAAE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o Ata de Registro de Preços e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do DMAAE, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria do DMAAE, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará depois de entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

9- PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS – VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

	Cod	Qut	UN	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	130.000.906	400	UN	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL SOLDÁVEL COM JUNTA DE VEDAÇÃO 32MM X 1 DE ACORDO COM ABNT NBR 5648		32,68	13.072,00
2	130.000.907	10	UN	ADAPTADOR COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO COM PONTA DE TRANSIÇÃO DE TUBO PEAD DE 32 MM PARA PVC PBA DE 1"MM, AÇO ROSCA MACHO OU FEMEA. A CONEXÃO SERA INSTALADA EM TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR-15561.		16,50	165,00
3	130.000.908	1000	UN	ADAPTADOR COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO COM PONTA DE TRANSIÇÃO DE TUBO PEAD DE 20 MM PARA PVC PBA DE 1/2"MM, AÇO ROSCA MACHO OU FEMEA. A CONEXÃO SERA INSTALADA EM TUBOS PEAD FABRICADOS CONFORME ESPECIFICACOES DA NBR-15561.		2,20	2.200,00
4	130.000.909	30	UN	ADAPTADOR DEFOFO PBA 150 X 110 MM		60,77	1.823,10
5	130.000.911	1000	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO RF EM PP 20 X 3/4", FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15803 E HOMOLOGADO CONFORME NTS 179.		2,17	2.170,00
6	130.000.912	1000	UN	ADAPTADOR DE PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ROSCA REGISTRO 25MM X 3/4 .		2,05	2.050,00
7	130.000.913	200	UN	ADAPTADOR DE PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ROSCA REGISTRO 32MM X 1 .		2,52	504,00
8	130.000.914	120	UN	ADAPTADOR DE PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ROSCA REGISTRO 50MM X 1 1/4		11,98	1.437,60
9	130.000.915	200	UN	ADAPTADOR DE PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ROSCA REGISTRO 60MM X 2 .		14,88	2.976,00
10	130.000.916	50	UN	ADAPTADOR DE PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ROSCA REGISTRO 75MM X 2 1/2 .		35,50	1.775,00
11	130.000.917	60	UN	ADAPTADOR DE PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ROSCA REGISTRO 85MM X 3 .		55,23	3.313,80



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeef.com - E-mail: licitacao@dmaeef.com.br

12	130.000.918	150	Un	ADAPTADOR PVC (ÁGUA) SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA REGISTRO 110MM X 4 DE ACORDO NBR ABNT 5648	87,94	13.191,00
13	130.000.919	200	Un	ADAPTADOR PVC (ÁGUA) SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA REGISTRO 50MM X 1 1/2 DE ACORDO NBR 5648	10,23	2.046,00
14	130.000.920	4000	Un	ADAPTADOR PVC (ÁGUA) SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA REGISTRO DE 20MM X 1/2 DE ACORDO NBR 5648	1,13	4.520,00
15	130.000.921	2500	Un	ADESIVO PARA TUBO E CONEXÕES DE PVC, 75 GRAMAS BISNAGA. OBS: O ADESIVO NÃO PODE EMBORRACHAR EM CONTATO COM A ÁGUA.	16,23	40.575,00
16	130.000.922	6000	Un	ANEL DE VEDAÇÃO P/ HIDROMETROS 1/2 (GUARNIÇÃO DE NAYLON (BRANCA), PARA VEDAÇÃO DE PORCAS DE TUBE TES DE HIDRÔMETROS)	0,56	3.360,00
17	130.000.923	100	Un	BUCHA REDUCAO PVC (ÁGUA) SOLDAVEL LONGA DE 50 X 32 MM DE ACORDO COM NBR 5648	7,40	740,00
18	130.000.924	100	Un	BUCHA REDUÇÃO PVC (ÁGUA) SOLDAVEL CURTA DE 110MM X 85MM DE ACORDO COM NBR 5648	111,75	11.175,00
19	130.000.925	1000	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC (ÁGUA) SOLDAVEL CURTA DE 25MM X 20MM DE ACORDO COM NBR 5648	0,91	910,00
20	130.000.926	600	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC (ÁGUA) SOLDAVEL CURTA DE 32MM X 25MM DE ACORDO COM NBR 5648	1,82	1.092,00
21	130.000.927	500	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC (ÁGUA) SOLDAVEL CURTA DE 40MM X 32MM DE ACORDO COM NBR 5648	3,72	1.860,00
22	130.000.928	250	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC (ÁGUA) SOLDAVEL CURTA DE 50MM X 40MM DE ACORDO COM NBR 5648	7,27	1.817,50
23	130.000.929	265	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC (ÁGUA) SOLDAVEL CURTA DE 60MM X 50MM DE ACORDO COM NBR 5648	12,47	3.304,55
24	130.000.930	200	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC (ÁGUA) SOLDAVEL CURTA DE 75MM X 60MM DE ACORDO COM NBR 5648	24,90	4.980,00
25	130.000.931	100	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC (ÁGUA) SOLDAVEL CURTA DE 85MM X 75MM DE ACORDO COM NBR 5648	28,15	2.815,00
26	130.000.932	150	UN	BUCHA REDUCAO PVC (ÁGUA) SOLDAVEL LONGA DE 32 X 20MM DE ACORDO COM NBR 5648	4,18	627,00
27	130.000.933	100	UN	BUCHA REDUCAO PVC (ÁGUA) SOLDAVEL LONGA DE 40 X 20MM DE ACORDO COM NBR 5648	5,42	542,00



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

28	130.000.934	100	UN	BUCHA REDUCAO PVC (ÁGUA) SOLDAREL LONGA DE 50 X 20MM DE ACORDO COM NBR 5648	6,33	633,00
29	130.000.935	80	UN	BUCHA REDUCAO PVC (ÁGUA) SOLDAREL LONGA DE 50 X 25MM DE ACORDO COM NBR 5648	6,66	532,80
30	130.000.937	100	UN	BUCHA REDUCAO PVC (ÁGUA) SOLDAREL LONGA DE 60 X 50MM DE ACORDO COM NBR 5648	19,94	1.994,00
31	130.000.939	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO DEFOFO 150X100MM	149,00	7.450,00
32	130.000.940	10	UN	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 4 X 3 POLEGADA GALVANIZADO	157,50	1.575,00
33	130.000.941	10	UN	BUCHA DE REDUÇÃO 3. X 2.1/2 POLEGADA GALVANIZADO	154,17	1.541,70
34	130.000.942		UN	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 2. ½ X 2 POLEGADA	44,43	444,30
35	130.000.943	10	UN	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 2 X 1.1/2 POLEGADA	39,93	399,30
36	130.000.944	10	UN	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/2 X 1.1/4 POLEGADA	28,25	282,50
37	130.000.945	10	UN	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1.1/4 X 1 POLEGADA	23,35	233,50
38	130.000.946	10	UN	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1 X ¾ POLEGADA	14,14	141,40
39	130.000.947	10	UN	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADO ¾ X ½ POLEGADA	14,24	142,40
40	130.000.948	50	UN	CAP DE PVC (ÁGUA) SOLDARELDE 110 MM DE ACORDO COM ABNT NBR 5648	144,27	7.213,50
41	130.000.949	2.000	UN	CAP DE PVC (ÁGUA) SOLDAREL DE 20 MM DE ACORDO COM ABNT NBR 5648	2,26	4.520,00
42	130.000.950	500	UN	CAP DE PVC (ÁGUA) SOLDARELDE 25 MM DE ACORDO COM ABNT NBR 5648	2,35	1.175,00
43	130.000.951	50	UN	CAP DE PVC SOLD. 100MM, PN 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.), NBR 5648	23,40	1.170,00
44	130.000.952	100	UN	COLAR TOMADA PVC (ÁGUA) COM TRAVAS DE 110 MM X 1/2 DE ACORDO COM ABNT NBR 10930.	29,07	2.907,00
45	130.000.953	30	UN	CAP DE PVC BRANCO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100 MM COM ANEL	17,16	514,80
46	130.000.954	30	UN	CAP DE PVC BRANCO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150 MM COM ANEL	55,49	1.664,70
47	130.000.955	20	UN	CAP DE PVC OCRE ESGOTO JEI DN 100 MM	39,05	781,00
48	130.000.956	30	UN	CAP DE PVC OCRE ESGOTO JEI DN 150 MM	46,39	1.391,70
49	130.000.957	30	UN	CAP PVC JUNTA ELASTICA PBA DN 50 MM X DE 60 MM (ÁGUA) COM ANEL DE ACORDO COM ABNT 5647	24,47	734,10



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeef.com - E-mail: licitacao@dmaeef.com.br

50	130.000.958	150	UN	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 32 MM x 3/4 NBR-10930		12,43	1.864,50
51	130.000.959	300	UN	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 50 MM x 3/4 NBR-10930		14,03	4.209,00
52	130.000.960	300	UN	COLAR TOMADA PVC (ÁGUA) COM TRAVAS DE 50 MM X 1/2 DE ACORDO COM ABNT NBR 10930.		13,93	4.179,00
53	130.000.961	600	UN	COLAR TOMADA PVC (ÁGUA) COM TRAVAS DE 60 MM X 1/2 DE ACORDO COM ABNT NBR 10930.		14,83	8.898,00
54	130.000.962	10	UN	COTOVELO GALVANIZADO 90° DE 4 POLEGADA, ROSCA FÊMEA		207,00	2.070,00
55	130.000.963	10	UN	COTOVELO GALVANIZADO 90° DE 3 POLEGADA, ROSCA FÊMEA		174,33	1.743,30
56	130.000.964	10	UN	COTOVELO GALVANIZADO DE 2.1/2, ROSCA FÊMEA		101,50	1.015,00
57	130.000.965	10	UN	COTOVELO GALVANIZADO DE 2 POLEGADA, ROSCA FÊMEA		65,37	653,70
58	130.000.966	10	UN	COTOVELO GALVANIZADO 1.1/4, ROSCA FÊMEA		40,17	401,70
59	130.000.967	10	UN	COTOVELO GALVANIZADO 90° 1 POLEGADA, ROSCA FÊMEA		24,48	244,80
60	130.000.968	10	UN	COTOVELO GALVANIZADO 90° 3/4, ROSCA FÊMEA		16,37	163,70
61	130.000.969	10	UN	COTOVELO GALVANIZADO 90° 1/2 POLEGADA, ROSCA FÊMEA		10,38	103,80
62	130.000.970	10	UN	COTOVELO GALVANIZADO 45° X 4, ROSCA FÊMEA		192,50	1.925,00
63	130.000.971	10	UN	COTOVELO GALVANIZADO 45° X 3 POLEGADA, ROSCA FÊMEA		157,73	1.577,30
64	130.000.972	10	UN	COTOVELO GALVANIZADO 45° X 2.1/2, ROSCA MACHO E FÊMEA		98,53	985,30
65	130.000.973	10	UN	COTOVELO GALVANIZADO 45° X 2 POLEGADA, ROSCA FÊMEA		59,07	590,70
66	130.000.974	10	UN	COTOVELO GALVANIZADO 45° X 1.1/2, ROSCA FÊMEA		44,60	446,00
67	130.000.975	10	UN	COTOVELO GALVANIZADO 45° X 1 POLEGADA, ROSCA FÊMEA		31,63	316,30
68	130.000.976	300	UN	CURVA PVC ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL CURTA DN 100 MM X 45°		17,85	5.355,00
69	130.000.977	300	UN	CURVA PVC ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL CURTA DN 100MM X 90°		17,85	5.355,00
70	130.000.978	20	UN	CURVA PVC ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL LONGA DN 150MM X 90°		103,30	2.066,00
71	130.000.979	100	UN	CURVA PVC ESGOTO OCRE CURTA JE DN 100 MM X 45° INJETADA COM ANEL JERI COLOCADO NA PEÇA NBR 10569		55,17	5.517,00



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

72	130.000.980	100	UN	CURVA PVC ESGOTO OCRE CURTA JE DN 100 MM X 90° INJETADA COM ANEL JERI JÁ COLOCADO NA PEÇA NBR 10569	39,83	3.983,00
73	130.000.981	50	UN	CURVA PVC ESGOTO OCRE CURTA JE DN 150 MM X 45° INJETADA COM ANEL JERI JÁ COLOCADO NA PEÇA NBR 10569 1	28,63	1.431,50
74	130.000.982	50	UN	CURVA PVC ESGOTO OCRE CURTA JE DN 150 MM X 90° INJETADA COM ANEL JERI COLOCADO NA PEÇA NBR 10569	117,30	5.865,00
75	130.000.983	3000	UN	CURVA PVC SOLDÁVEL DE 20 MM X 90° DE ACORDO COM ABNT NBR 5648.	3,71	11.130,00
76	130.000.984	20	UN	CURVA DE FOFO 90° X 150 MM	244,00	4.880,00
77	130.000.985	7000	UN	DISCO PLÁSTICO PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA NO INTERIOR DO HIDROMETRO (HÓSTIA) 1/2	0,83	5.810,00
78	130.000.986	1000	UN	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB 14 MM X 1/2 MACHO	3,38	3.380,00
79	130.000.987	3000	UN	FITA VEDA ROSCA, MED.18 MM X 25 METROS, DE ACORDO COM A NBR 16.368	11,08	33.240,00
80	130.000.988	300	UN	FITA ZEBRADAITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO, UNADE EM ROLO DE MÍNIMO 185 METROS X 7CM, 75 MICRA.	26,53	7.959,00
81	130.000.989	1000	UN	FOLHA DE SERRA AÇO RAPIDO Bi Metalica, 12"X 1/2 X 0,28, 24 dentes	12,43	12.430,00
82	130.000.990	3000	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° DE 20 MM (AGUA) DE ACORDO COM ABNT NBR 5648/99	1,80	5.400,00
83	130.000.991	300	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° DE 25 MM (AGUA) DE ACORDO COM ABNT NBR 5648/99	2,22	666,00
84	130.000.992	300	UN	JOELHO DE PVC SOLD. 32MM X 90° PN 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.), NBR 5648	3,58	1.074,00
85	130.000.993	215	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° DE 60 MM (AGUA) DE ACORDO COM ABNT NBR 5648/99	48,78	10.487,70
86	130.000.994	200	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° DE 50 MM (AGUA) DE ACORDO COM ABNT NBR 5648/99	37,92	7.584,00
87	130.000.995	5000	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 20 MM (AGUA) DE ACORDO COM ABNT NBR 5648/99	1,51	7.550,00
88	130.000.996	500	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 25 MM (AGUA) DE ACORDO COM ABNT NBR 5648/99	1,58	790,00
89	130.000.997	120	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 50 MM (AGUA) DE ACORDO COM ABNT NBR 5648/99	10,45	1.254,00
90	130.000.998	120	UN	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 60 MM (AGUA) DE ACORDO COM ABNT NBR 5648/99	39,07	4.688,40



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeef.com - E-mail: licitacao@dmaeef.com.br

91	130.000.999	30	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° DE 75 MM (AGUA) DE ACORDO COM ABNT NBR 5648/99	121,17	3.635,10
92	130.001.150	50	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° DE 85 MM (AGUA) DE ACORDO COM ABNT NBR 5648/99	154,87	7.743,50
93	130.001.151	1.000	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL E COM ROSCA (LR) 90° DE 20 MM X 1/2 (ÁGUA) DE ACORDO COM NBR 5648	8,57	8.570,00
94	130.001.152	600	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL E COM ROSCA, AZUL COM BUCHA DE LATÃO 90° DE 20 MM X 1/2 (ÁGUA)	15,45	9.270,00
95	130.001.153	300	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL E COM ROSCA, AZUL COM BUCHA DE LATÃO 90° DE 25 MM X 1/2 (ÁGUA)	19,15	5.745,00
96	130.001.154	200	UN	JUNTA DE ADAPTAÇÃO PVC X CERAMICO 150 X 150 MM Pressão de teste: 4,3 PSI (29.6KPA) Temperatura de operação: 140° F , temperatura Mínima de operação:-30° F	177,63	35.526,00
97	130.001.155	100	UN	JUNTA DE ADAPTAÇÃO PVC X CERAMICO 100 X 100 MM Pressão de teste: 4,3 PSI (29.6KPA) Temperatura de operação: 140° F , temperatura Mínima de operação:-30° F	76,97	7.697,00
98	130.001.156	3000	UN	KIT DE LIGAÇÃO DE AGUA Composto de : (2 ANEIS VEDADOR, GUARNIÇÃO (METAL) PARA VEDAÇÃO DE PORCAS DE TUBETES DE HIDRÔMETROS 2 LACRES 20 CM 1 JOELHO ROSCAVEL 1/2 PVC 90° 2 PORCAS DE PVC COM BUCHA DE LATÃO DN 15 MM 2 TUBETES CURTO OITAVADO REGISTRO ESFERA METAL BORBOLETA MACHO E FÊMEA 1/2 METAL. ENTREGAR EMBALADOS	65,63	196.890,00
99	130.001.157	100	UN	LUVA DE PVC (ÁGUA) SOLDAVEL DE 110 MM	158,67	15.867,00
100	130.001.158	700	UN	LUVA DE CORRER DE PVC JECOM ANEL DE 20 MM DE ACORDO NBR 5648	20,10	14.070,00
101	130.001.159	500	UN	LUVA DE CORRER DE PVC JECOM ANEL DE 25 MM DE ACORDO NBR 5648	22,57	11.285,00



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

102	130.001.160	450	UN	LUVA DE CORRER DE PVC JECOM ANEL DE 32 MM DE ACORDO NBR 5648	33,15	14.917,50
103	130.001.161	350	UN	LUVA DE CORRER DE PVC JE COM ANEL DE 50 MM DE ACORDO NBR 5648	46,73	16.355,50
104	130.001.162	50	UN	LUVA DE CORRER DE PVC JE VINILFER DEFOFO COM ANEL DN 150 MM DE ACORDO NBR 7665	230,50	11.525,00
105	130.001.163	200	UN	LUVA DE CORRER DE PVC PBA JE COM ANEL DE 110 MM DE ACORDO NBR 5647	151,80	30.360,00
106	130.001.164	600	UN	LUVA DE CORRER DE PVC PBA JE COM ANEL DE 60 MM DE ACORDO NBR 5647	41,95	25.170,00
107	130.001.165	150	UN	LUVA DE CORRER DE PVC PBA JE COM ANEL DE 85 MM DE ACORDO NBR 5647	104,90	15.735,00
108	130.001.166	1000	UN	LUVA DE PVC (ÁGUA) BRANCO COM ROSCA 1/2	7,30	7.300,00
109	130.001.167	600	UN	LUVA DE PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO DE 25 MM X 3/4	13,46	8.076,00
110	130.001.168	200	UN	LUVA DE PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL COM ROSCA (LR) 32 MM X 1 DE ACORDO COM NBR 5648	31,17	6.234,00
111	130.001.169	5000	UN	LUVA DE PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 20 MM DE ACORDO COM NBR 5648	1,28	6.400,00
112	130.001.170	500	UN	LUVA DE PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 25 MM DE ACORDO COM NBR 5648	1,85	925,00
113	130.001.171	200	UN	LUVA DE PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 32 MM DE ACORDO COM NBR 5648	3,63	726,00
114	130.001.172	150	UN	LUVA DE PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 50 MM DE ACORDO COM NBR 5648	10,21	1.531,50
115	130.001.173	300	UN	LUVA DE PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 60 MM DE ACORDO COM NBR 5648	21,11	6.333,00
116	130.001.174	100	UN	LUVA DE PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 75 MM DE ACORDO COM NBR 5648	30,30	3.030,00
117	130.001.175	100	UN	LUVA DE PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 85 MM DE ACORDO COM NBR 5648	56,23	5.623,00
118	130.001.176	500	UN	LUVA DE PVC SIMPLES ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL JE COM ANEL DN 100 MM DE ACORDO COM NBR 5648	9,50	4.750,00
119	130.001.177	100	UN	LUVA DE PVC SIMPLES ESGOTO BRANCO SÉRIE NORMAL JE COM ANEL DN 150 MM	45,93	4.593,00
120	130.001.178	100	UN	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 60 MM X 50 MM DE ACORDO NBR 5648	22,28	2.228,00
121	130.001.179	20	UN	LUVA DE UNIAO DE PVC BRANCO COM ROSCA 1 1/4	65,73	1.314,60
122	130.001.180	20	UN	LUVA DE UNIAO DE PVC BRANCO COM ROSCA 1½ DE ACORDO NBR 5648	65,73	1.314,60



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

123	130.001.181	20	UN	LUVA DE UNIÃO DE PVC RIGIDO BRANCO COM ROSCA DIÂMETRO 1/2	18,73	374,60
124	130.001.182	20	UN	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL PVC RIGIDO 110 MM	489,67	9.793,40
125	130.001.183	20	UN	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL PVC RIGIDO 20 MM	9,91	198,20
126	130.001.184	60	UN	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL PVC RIGIDO 25 MM	13,29	797,40
127	130.001.185	20	UN	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL PVC RIGIDO 32 MM	41,47	829,40
128	130.001.186	20	UN	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL PVC RIGIDO 50 MM	48,40	968,00
129	130.001.187	20	UN	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL PVC RIGIDO 60 MM	143,17	2.863,40
130	130.001.188	20	UN	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL PVC RIGIDO 75 MM	235,50	4.710,00
131	130.001.189	20	UN	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL PVC RIGIDO 85 MM	269,67	5.393,40
132	130.001.190	50	UN	LUVA PVC DE CORRER (ESGOTO) BRANCO SÉRIE NORMAL COM ANEL DN 150 MM	73,56	3.678,00
133	130.001.191	600	UN	LUVA PVC DE CORRER (ESGOTO) BRANCO SÉRIE NORMAL DN 100 MM (SEM ANEL)	29,44	17.664,00
134	130.001.192	100	UN	LUVA PVC DE CORRER (ESGOTO) OCRE COM ANEL DN 100 MM	22,92	2.292,00
135	130.001.193	100	UN	LUVA PVC DE CORRER (ESGOTO) OCRE COM ANEL DN 150 MM	72,01	7.201,00
136	130.001.194	1500	UN	LUVA ROSCÁVEL BR 1/2 "	4,43	6.645,00
137	130.001.195	10	UN	LUVA GALVANIZADO 4 POLEGADA ROSCA FÊMEA	127,33	1.273,30
138	130.001.196	10	UN	LUVA GALVANIZADA 3 POLEGADA ,ROSCA FÊMEA	60,83	608,30
139	130.001.197	10	UN	LUVA GALVANIZADO 2 POLEGADA ROSCA , FÊMEA	60,33	603,30
140	130.001.198	10	UN	LUVA GALVANIZADO 1.1/2 ROSCA FÊMEA	54,63	546,30
141	130.001.199	10	UN	LUVA GALVANIZADO 1. ¼ ROSCA FÊMEA	43,30	433,00
142	130.001.200	20	UN	LUVA GALVANIZADO 1 POLEGADA ROSCA FÊMEA	17,97	359,40
143	130.001.201	20	UN	LUVA GALVANIZADO ¾ ROSCA FÊMEA	14,50	290,00
144	130.001.202	20	UN	LUVA GALVANIZADO ½ ROSCA FÊMEA	8,50	170,00
145	130.001.203	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 4 POLEGADA	175,67	1.756,70
146	130.001.204	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 3 POLEGADA	124,83	1.248,30
147	130.001.205	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 2.1/2	102,67	1.026,70
148	130.001.206	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 2 POLEGADA	58,30	583,00
149	130.001.207	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2	36,63	366,30



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

150	130.001.208	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4		26,50	265,00
151	130.001.209	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 1 POLEGADA		21,67	216,70
152	130.001.210	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 3/4		18,63	186,30
153	130.001.211	10	UN	NIPLE GALVANIZADO 1/2		14,17	141,70
154	130.001.212	100	UN	OLEO DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML		23,50	2.350,00
155	130.001.213	400	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA, FRASCO COM TAMPAS 500g		41,07	16.428,00
156	130.001.214	200	UN	PLUG DE PVC 1/2 PN 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.)		2,75	550,00
157	130.001.215	30	UN	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO PRIMÁRIO BRANCO SÉRIENORMAL EXCENTRICA DN 150 MM X 100 MM		37,24	1.117,20
158	130.001.216	100	UN	REDUÇÃO PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO EXCENTRICA INJETADA PBA DN 150 MM x100 MM COM ANEL JERI JÁ COLOCADO TAMANHO MÍNIMO DE 20CM E MÁXIMO 23CM		91,17	9.117,00
159	130.001.217	100	UN	REDUÇÃO PVC OCRE COLETOR DE ESGOTO EXCENTRICA INJETADA PBA DN 200 MM X 150 MM COM ANEL JERI JÁ COLOCADO TAMANHO MÍNIMO DE 22CM E MÁXIMA DE 25CM		253,33	25.333,00
160	130.001.218	200	UN	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 32MM		26,93	5.386,00
161	130.001.219	1500	UN	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM		15,80	23.700,00
162	130.001.220	2000	UN	REGISTRO DE PRESSÃO AM 1400 X 1/2 EM LATÃO, LINHA SANEAMENTO, ISO 7/1, Rosca Macho X Fêmea - Amarelo, Pressão Máxima de Trabalho: PN16 – CWP		39,30	78.600,00
163	130.001.221	200	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1" SANEAMENTO, NBR 15705, Temperatura: min. 0°C máx. +80°C, PN 16		115,30	23.060,00
164	130.001.222	20	UN	REGISTRO DE PVC ESFERA BORBOLETA ROSCÁVEL 1 1/2		70,97	1.419,40
165	130.001.223	1000	UN	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO P/ SER APLICADO NA EXECUÇÃO DERAMAS DOMICILIARES, DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 50/60 X 20 MM		60,90	60.500,00



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

166	130.001.224	50	UN	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PARA SER APLICADO NA EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES, DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA SABESP NTS 175. DN/DE 75/85 X 20 MM	53,73	2.686,50
167	130.001.225	10	UN	TE DE 4 POLEGADA GALVANIZADO 4 POLEGADA ROSCA FÊMEA	460,67	4.606,70
168	130.001.226	10	UN	TE DE 3 POLEGADA GALVANIZADO ROSCA FÊMEA	201,60	2.016,00
169	130.001.227	10	UN	TE DE 2.1/2 GALVANIZADO ROSCA FÊMEA	165,67	1.656,70
170	130.001.228	10	UN	TE 2 POLEGADA GALVANIZADO ROSCA FÊMEA	142,50	1.425,00
171	130.001.229	10	UN	TE 1.1/2 GALVANIZADO ROSCA FÊMEA	53,97	539,70
172	130.001.230	10	UN	TE DE 1.1/4 GALVANIZADO ROSCA FÊMEA	70,50	705,00
173	130.001.231	10	UN	TE DE 1 POLEGADA GALVANIZADO ROSCA FÊMEA	64,07	640,70
174	130.001.232	10	UN	TE DE 3/4 GALVANIZADO ROSCA FÊMEA	20,83	208,30
175	130.001.233	10	UN	TE 1/2 GALVANIZADO ROSCA FÊMEA	15,17	151,70
176	130.001.234	1500	UN	TÊ PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 20 MM DE ACORDO COM NBR 5648	1,76	2.640,00
177	130.001.235	300	UN	TÊ PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 25 MM DE ACORDO COM NBR 5648	2,03	609,00
178	130.001.236	100	UN	TE DE PVC SOLD. 32 MM NBR 5648 Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.)	8,15	815,00
179	130.001.237	150	UN	TÊ PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 50 MM DE ACORDO COM NBR 5648	16,45	2.467,50
180	130.001.238	150	UN	TÊ PVC (ÁGUA) SOLDÁVEL DE 60 MM DE ACORDO COM NBR 5648	55,67	8.350,50
181	130.001.239	150	UN	TÊ PVC BRANCO TIPO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100 MM X 100 MM COM ANEL	22,54	3.381,00
182	130.001.240	30	UN	TÊ PVC BRANCO TIPO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150 MM X 150 MM COM ANEL	100,09	3.002,70
183	130.001.241	30	UN	TÊ PVC JE BBB PBA DE 110 MM COM ANEL JÁ COLOCADO DE ACORDO NBR 5647-1	191,86	5.755,80
184	130.001.242	150	UN	TÊ PVC JE BBB PBA DE 60 MM COM ANEL JÁ COLOCADO DE ACORDO NBR 5647-1	55,16	8.274,00
185	130.001.243	20	UN	TÊ PVC OCRE INJETADO BBB JE DN 150 MM X 150 MM DE ACORDO COM NBR 10569 COM ANEL JERI JÁ COLOCADO	206,45	4.129,00



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

186	130.001.244	20	UN	TÊ PVC REDUÇÃO BRANCO TIPO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIENORMAL DN 150 MM X 100 MM COM ANEL	57,60	1.150,00
187	130.001.245	5	UN	TUBO GALVANIZADO 4 POLEGADA 6 METRO	1.040,00	5.200,00
188	130.001.246	5	UN	TUBO GALVANIZADO 3 POLEGADA 6 METRO	800,00	4.000,00
189	130.001.247	5	UN	TUBO GALVANIZADO 2.1/2 6 METRO	705,00	3.525,00
190	130.001.248	15	UN	TUBO GALVANIZADO DE 2 POLEGADA 6 METRO	586,67	8.800,05
191	130.001.249	15	UN	TUBO GALVANIZADO 1.1/2 6 METRO	441,67	6.625,05
192	130.001.250	5	UN	TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA	318,33	1.591,65
193	130.001.251	5	UN	TUBO PVC DEFOFO MPVC JEIIMPA DN 150 MM X 6,0 METROS DE ACORDO COM ABNT NBR 7665/2007	1.424,67	7.123,35
194	130.001.252	1000	UN	TUBO PVC ESGOTO BRANCOSÉRIE NORMAL COM ANEL DN 100MM X 6,0 M, DE ACORDO COM ABNT NBR 5688	120,50	120.500,00
195	130.001.253	300	UN	TUBO PVC ESGOTO BRANCOSÉRIE NORMAL COM ANEL DN 150MM X 6,0 M, DE ACORDO COM ABNT NBR 5688	336,50	100.950,00
196	130.001.254	100	UN	TUBO PVC ESGOTO BRANCOSÉRIE NORMAL COM ANEL DN 200MM X 6,0 M, DE ACORDO COM ABNT NBR 5688	593,00	59.300,00
197	130.001.255	50	UN	TUBO PVC OCRE LISO JEI/JERI 300MM X 6 METROS,COM ANEL DE BORRACHA ,NORMAS : NBR 7362-1	2.763,33	138.166,50
198	130.001.256	10	UN	TUBO PVC OCRE RIGIDO PARA ESGOTO JEI DN 200 MM X 6,0 METROS DE ACORDO COM ABNT NBR 7362	929,31	9.293,10
199	130.001.257	5	UN	TUBO PVC OCRE RIGIDO PARA ESGOTO JEI DN 250 MM X 6,0 METROS DE ACORDO COM ABNT NBR 7362	1.857,10	9.285,50



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

200	130.001.258	35	UN	TUBO PVC RÍGIDO MARROM PBA JEI CL 20 DE 110 MM X 6,0 METROS DE ACORDO COM ABNT NBR 5647		752,13	26.324,55
201	130.001.259	600	UN	TUBO PVC RÍGIDO MARROM PBA JEI CL 20 DE 60 MM X 6,0 METROS DE ACORDO COM ABNT NBR 5647		236,35	141.810,00
202	130.001.260	200	UN	TUBO DE PVC 20 JEI PBA, 75 MM X 6,0 MT, NBR 5647, Classe 20 (7,5 gf/cm ² (0,75 Mpa) com temperatura 20°C;		355,33	71.066,00
203	130.001.261	200	UN	TUBO PVC RÍGIDO MARROM PBA JEI CL 20 DE 85 MM X 6,0 METROS DE ACORDO COM ABNT NBR 5647		401,50	80.300,00
204	130.001.262	200	UN	TUBO PVC RÍGIDO MARROM SOLDÁVEL CL 15 DE 25 MM X 6,0 METROS (ÁGUA) DE ACORDO COM ABNT NBR 5648		33,55	6.710,00
205	130.001.263	1000	UN	UNIÃO COMPRESSÃO PEAD 20MM		27,97	27.970,00
206	130.001.264	10	UN	UNIÃO GALVANIZADO 4 POLEGADA ASSENTO EM BROZE		755,00	7.550,00
207	130.001.265	10	UN	UNIÃO GALVANIZADO 3 POLEGADA ASSENTO EM BRONZE		564,33	5.643,30
208	130.001.266	10	UN	UNIÃO GALVANIZADO 2.1/2 ASSENTO EM BOZE		319,00	3.190,00
209	130.001.267	10	UN	UNIÃO GALVANIZADO 2 POLEGADA ASSENTO EM BROZE		209,33	2.093,30
210	130.001.268	10	UN	UNIÃO GALVANIZADO 1 . ½ ASSENTO EM BROZE		109,00	1.090,00
211	130.001.269	10	UN	UNIÃO GALVANIZADO 1.1/4 ASSENTO EM BROZE		97,97	979,70
212	130.001.270	10	UN	UNIÃO GALVANIZADO 1 POLEGADA ASSENTO EM BROZE		94,50	945,00
213	130.001.271	10	UN	UNIÃO GALVANIZADO ¾ ASSENTO EM BROZE		86,63	866,30
214	130.001.272	10	UN	UNIÃO GALVANIZADO ½ ASSENTO EM BROZE		62,33	623,30
215	130.001.273	5000	UN	VEDANTE CARRAPETA 1/2		0,87	4.350,00
Total estimado R\$ 2.064.631,40 (Dois milhões, sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos).							

OBS: A PLANILHA ACIMA RETRATA APENAS O PREÇO MÁXIMO A SER ELABORADO NA PROPOSTA DIGITAL, O ARQUIVO A SER ENCAMINHADO NO PENDRIVE DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DEVERÁ SER O ARQUIVO GERADO PELO SISTEMA DE PROPOSTA DIGITAL.

Ouro Fino, 29 de julho de 2022.

Antônio Alexandre de Carvalho
Pregoeiro



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 007/2022

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador do Documento de Identidade nº
_____, CPF _____ para participar das reuniões relativas ao
processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e
propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas
comerciais, rubricar documentos, assinar atas, atas de registro de preços e contratos e praticar todos
os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Ouro Fino, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

(Reconhecer firma da assinatura)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES).



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 007/2022

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Ouro Fino, ____ de _____ de 2022.

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 007/2022

NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF, por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para compromisso de **contratação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP para** aquisição de materiais para saneamento para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme detalhado no Anexo I parte integrante deste edital, declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Ata de Registro de Preços, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 009/2022 realizada pelo DMAAE de Ouro Fino, no tipo menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NO SISTEMA INFORMATIZADO QUE SEGUE EM ARQUIVOS DIGITAVEIS ANEXOS E DEVERA SER ENTREGUE EM CD OU PENDRIVE QUE SERÁ PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA, DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTAS.

APÓS O PREENCHIMENTO PELA EMPRESA LICITANTE, A MESMA DEVERA IMPRIMIR A PROPOSTA QUE CONSTARÁ O CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO ARQUIVO SALVO NO CD OU PENDRIVE E JUNTAR COM ESTE ANEXO ASSINADO E DATADO COM A DECLARAÇÃO ABAIXO.

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e data,

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)

(Carimbo)



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 007/2022

Por este instrumento, de um lado o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.779117/0001-00, com sede na Rua Padre João Rabelo, s/n, Centro, CEP 37570-000, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Edson Batista Gomes e a empresa -----, a seguir denominada SIGNATÁRIA, neste ato representado por -----, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório Nº. 038/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº. 009/2022, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/7/2002, Decreto municipal nº 2889/11 e 3375/15, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto a eventual “**contratação de microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP para fornecimento de material de saneamento para manureção das atividades do DMAAE**, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº **009/2022** e seus anexos e a proposta da empresa registrada correspondente conforme mapa de apuração sintético abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento do produto deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.

§1º. O local designado para entrega será o Almoxarifado do DMAAE, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.

§2º Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** ao órgão requisitante a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

§3º A presente ata de registro de preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

§4º Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§5º A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

§6º Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento contratado.

§7º Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Administração estima que eventualmente pague à empresa registrada o valor de R\$ 2.064.631,40 (Dois milhões, sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Sexta, vinculada ao orçamento correspondente.

Parágrafo Único - O preço proposto e ora registrado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A empresa registrada responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os produtos ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto registrado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme emissão de nota fiscal, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a empresa registrada protocolizará junto a Administração Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado até o 5º (quinto) dia útil.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a empresa registrada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

Os preços dos produtos serão fixos e irremovíveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:

§ 1º - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

§ 2º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§ 3º. Na hipótese da Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§ 4º. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

§ 5º. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.

§ 6º. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

§ 7º. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§ 9º. A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

§ 10º. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

§ 11º. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§ 12º. Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção do cálculo e o respectivo faturamento complementar. Caberá à empresa registrada efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente Nota Fiscal.

§ 13º. A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional - programática e fonte de recursos.

33-1751200036.005 339030



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA / EXECUÇÃO

A presente ata de registro de preços será executada sob o regime de execução indireta, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses desta.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

§ 1º. A rescisão da ata de registro de preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

III - A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Décima Primeira.

§ 2º. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

§ 3º. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

§ 4º. A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos neste ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:

I - Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;

II - Retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A contratada será pUNa com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

- 10.1.1.** Apresentação de documentação falsa;
- 10.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- 10.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.5.** Comportamento inidôneo;
- 10.1.6.** Declaração falsa;
- 10.1.7.** Fraude fiscal.

10.2. Para os fins do item 10.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

10.3. Para condutas descritas nos itens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 serão aplicadas multas de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

10.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

10.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

10.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

10.4.1.3. Pela inexecução parcial da Ata, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o DMAAE de Ouro Fino por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

10.4.1.4. Pela inexecução total da Ata de Registro de Preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata;

10.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

10.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

10.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao DMAAE, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

10.10. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.10.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:

10.10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

10.10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.10.2. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 10.4.

10.10.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

10.10.4. A rescisão da Ata de Registro de Preços de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

- I. Receber o objeto da ata de registro de preços, através do setor competente nos termos da Cláusula Décima Quarta;
- II. Efetuar o pagamento do objeto desta ata de registro de preços, nos termos do item XII deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.
- III. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Constituem obrigações da Administração, em especial:

- I - A execução do objeto contratados, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo I – Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

II - Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

III - Paralisar, por determinação do DMAAE de Ouro Fino, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

IV - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução da ata de registro de preços e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

V - Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da ata de registro de preços;

VI - Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto;

VII - Apresentar relação das pessoas credenciadas à execução do objeto, a qual deverá ser controlada pelo executor da ata de registro de preços e/ou pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O objeto será fiscalizado na sua execução por representantes da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa registrada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo DMAAE de Ouro Fino, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Empresa registrada, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto desta ata de registro de preços será recebido provisoriamente no almoxarifado do DMAAE para conferência e, posteriormente recebido definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.

Parágrafo Único - A Administração rejeitará a execução do objeto em desacordo com as especificações, cabendo à empresa registrada o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial Nº. 009/2022 e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. A EMPRESA REGISTRADA se obriga ao cumprimento integral do objeto desta ata de registro de preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

§ 2º. A EMPRESA REGISTRADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.

§ 3º. Sob pena de a ata de registro de preços serem considerado rescindido unilateralmente, é defeso à EMPRESA REGISTRADA:

I. A execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

II. Transferir, no todo ou em parte, a ata de registro de preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

§ 4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto empresa registrada.

§ 5º. Se, no decorrer da execução da ata de registro de preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a EMPRESA REGISTRADA comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Fino, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de registro de preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Ouro Fino - MG,

Edson Batista Gomes

Diretor do DMAAE de Ouro Fino – MG

(NOME DA EMPRESA)

(CNPJ)

(Nome do Representante)

(CPF)

TESTEMUNHAS:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 007/2022

DECLARAÇÃO

EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 7.0 e seus subitens do presente edital.

(LOCAL), ____ de _____ de _____.

EMPRESA

OBS: Deverá ser entregue junto ao credenciamento, fora dos envelopes



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP OU MEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 007/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI), Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal)

(carimbo do CNPJ)

OBS: Deverá ser entregue junto ao credenciamento, fora dos envelopes



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo Nº. 038/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022, modalidade Pregão Presencial Nº. 009/2022, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de materiais de saneamento para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/08/2022, às 09:00 horas, no endereço: Rua Padre João Rabelo, 60, Centro, Ouro Fino (MG). O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 . Edson Batista Gomes – Diretor do DMAAE.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório correspondente ao Processo de Licitação Nº.038/2022, Registro de Preços Nº.007/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2022, foi publicado no átrio do DMAAE de Ouro Fino, nesta data, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 29 de julho de 2022.

Fernando Siqueira Lemos



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br